

RESOLVA SEUS CONFLITOS NA JUSTIÇA DE FORMA RÁPIDA, EFICIENTE E BARATA.

COMO?

Concilie. É simples.

QUEM PODE CONCILIAR?

Todo mundo! Se você tem um processo na Justiça, pode tentar resolver o problema de forma negociada.

O QUE DEVO FAZER?

Vá até a unidade do Judiciário mais perto da sua casa e procure o núcleo, centro ou setor de conciliação.

Lá, diga que tem um processo na Justiça e que quer conciliar.

E SE A OUTRA PARTE NÃO ACEITAR? COMO FICA?

Aí, não tem acordo.

O juiz não pode obrigar ninguém a conciliar.



A conciliação é a solução do conflito
de forma rápida e definitiva.
Concilie e siga adiante!



Poder
Judiciário



CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA



SEMANA NACIONAL
DA CONCILIAÇÃO

21 A 25 DE NOVEMBRO • 2016

VANTAGENS DA CONCILIAÇÃO

A CONCILIAÇÃO É PERDA DE TEMPO?

Não. Ela é a forma participativa e rápida de resolver o problema: você decide o que é melhor para você.

A CONCILIAÇÃO SIGNIFICA QUE VOCÊ ESTÁ DESISTINDO DE RECEBER O QUE DE FATO MERECE?

De jeito nenhum! Com a conciliação não tem tudo ou nada. É uma forma de resolver o problema sem vencedores e vencidos. Na conciliação, todos trabalham juntos para que todos possam ganhar!

E O QUE VOCÊ GANHA CONCILIANDO?

Paz! Tempo! E dinheiro! As partes não precisam gastar com documentos e produção de provas. Não perdem tempo indo aos fóruns, nem sofrem o desgaste emocional de ficar mantendo um conflito por tempo indeterminado.

ELA É MAIS RÁPIDA QUE O TRÂMITE NORMAL DOS PROCESSOS?

Muito mais! Até porque existe a possibilidade de se resolver tudo sem produção de provas.

O RESULTADO DA CONCILIAÇÃO TEM VALIDADE JURÍDICA?

Sim! Todos os acordos obtidos por meio da conciliação têm força de decisão judicial, pois serão homologados por um juiz.

QUE TIPO DE CONFLITO PODE SER RESOLVIDO COM A CONCILIAÇÃO?

Praticamente todo tipo de disputa pode ter uma solução por meio de acordo:

- ▶ disputa com ex-marido ou ex-mulher (pensão alimentícia, guarda dos filhos, divórcio, etc.);
- ▶ partilha de bens;
- ▶ acidentes de trânsito;
- ▶ dívidas em bancos;
- ▶ situação de discriminação ou violência;
- ▶ demissão do trabalho; ou mesmo se você quer acertar as contas de forma mais rápida;
- ▶ questões de vizinhança, etc.

CONCILIAÇÃO EM POUCOS PASSOS

VOCÊ DECIDIU QUE QUER CONCILIAR?

Boa decisão! Agora faça o seguinte:

- ▶ Procure no tribunal onde o processo foi instaurado o núcleo ou centro de conciliação.
- ▶ Comunique ao servidor que você deseja fazer um acordo.
- ▶ O tribunal ou a vara responsável fará um agendamento para tratar do processo.
- ▶ Caso o outro aceite negociar, será marcada uma audiência. E as partes, perante o conciliador, encontrarão a solução mais satisfatória para ambos.

Parabéns, você conciliou!

Se tiver acesso à internet, vá ao endereço do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e encontre endereços e telefones dos núcleos de conciliação do seu estado

<http://www.cnj.jus.br/conciliacao>